



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 201940600380

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDERSON DE JESUS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já apresentou sua manifestação ao laudo pericial produzido, conforme se observa pela petição juntada no dia 14/11/2019.

Dessa forma, considerando que o laudo pericial apresentou lesão cujo valor correspondente a quantia inferior ao efetuado em sede administrativa, Requer o julgamento da ação pela sua total improcedência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 27 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE